

Ofício Sec-Sitra nº 047/2021

Belo Horizonte, 8 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Marcelo Aro  
Deputado Federal  
Brasília - DF

**Referência: PL 3662/2021. Sanção. Presidência. Nível Superior como requisito para a investidura no cargo de Técnico Judiciário do Poder Judiciário da União.**

Excelentíssimo Senhor Deputado:

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG –, entidade representativa de mais de 12 mil servidores públicos do Judiciário federal no Estado, inscrito no CNPJ sob nº 25.573.338/0001-63, com sede na Rua Euclides da Cunha, 14, em Belo Horizonte, CEP nº 30.411-170, por meio de seus representantes legais, respeitosamente, solicita a V. Exa. que interceda, junto ao Exmo. Ministro da Casa Civil, Ciro Nogueira, para que a Presidência da República sancione o Projeto de Lei 3662/2021, sem vetos, cujo prazo se encontra em aberto até o dia 23/09/2022. Ou, se entender, deixe transcorrer o prazo para a sanção tácita.

Ressalte-se que o PL, sancionado, não gerará impacto financeiro, implicando, tão somente, na valorização do cargo de técnico judiciário, um requisito atual decorrente da necessária atualização e capacitação, cada vez maior, do Judiciário para atender as demandas da população com celeridade e eficiência.

Ainda, solicita a V. Exa. intermediar, se possível, uma reunião deste Sindicato com o Exmo. Ministro Ciro Nogueira ou com técnicos da Casa Civil, responsáveis pela área de sanção presidencial, para abordar o tema.

Na oportunidade, o SITRAEMG, que representa milhares de servidores filiados, agradece a costumeira atenção que tem recebido desse Parlamentar no trato de assuntos do povo mineiro.

Respeitosamente.

Lourivaldo Antônio Duarte  
Coordenador-Geral